REGULAMENTO
3º Festival Nacional de Dança

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público o presente regulamento para o seu **3º FESTIVAL NACIONAL DE DANÇA** que estabelece critérios de participação no âmbito das diversas modalidades artísticas da dança com a parceria do Theatro Municipal de Rio de Janeiro e do Sesc/RJ.

1. DAS DEFINIÇÕES

O 3º Festival Nacional de Dança de São João da Barra é um evento competitivo com modalidades e categorias do segmento da dança, justificando-se pela necessidade de fomento a políticas culturais que visem a valorização de uma das manifestações artísticas mais contemplativas e inclusivas da arte: a dança. O Festival torna-se um mecanismo de troca e intercâmbio entre bailarinos, professores e outros profissionais do segmento, aprimorando o valor artístico, pessoal e simbólico. O evento acontecerá entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026.

2. DOS OBJETIVOS

a) fortalecer as manifestações da dança;
b) fomentar a dança enquanto potencialidade cultural;
c) oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por escolas, oficinas, grupos e companhias de dança;
d) incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção do festival;
e) estimular processos criativos que resultem em produtos culturais inéditos dos trabalhadores da cultura;
f) valorizar a diversidade cultural com políticas públicas de fomento;
g) proporcionar contato direto entre artistas e público;
h) estimular a prática e crescimento dessa arte e de toda sua cadeia produtiva.

3. DA PREMIAÇÃO

Entendendo essa demanda em grande escala dos profissionais, alunos e apreciadores da dança, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, pela SECULT, destinará o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de seus recursos próprios para cumprimento da premiação.

3.1. Os recursos desembolsados pela SECULT serão transferidos aos Proponentes vencedores em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição, podendo ser realizado em até 90 dias úteis;

4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do 3º Festival Nacional de Dança de São João da Barra: bailarinos independentes, academias, escolas de dança, grupos ou companhias de dança, profissionais ou amadores de todo território nacional, residentes ou não na
região norte fluminense, bastando para isso realizarem suas inscrições dentro do prazo previsto e das vagas disponíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8 horas do dia 12 de agosto de 2026 até às 23h59 do dia 04 de setembro de 2026, através do e-mail: festivais@sjb.rj.gov.br ou ainda, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua São João, nº 292, Centro, São João da Barra/RJ.

5.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de acordo com o cronograma disposto neste regulamento.

5.3. As vagas são limitadas por gênero.

5.4. Os participantes poderão se inscrever em quatro categorias: Infantil (4 a 9 anos), Infantojuvenil (10 a 14 anos), Juvenil (15 a 17 anos) e Adulto (A partir de 18 anos) com desdobramentos em gênero e subgênero.

5.4.1. A categoria Infantil irá competir apenas no gênero "Destaques" no subgênero "Melhor Coreografia".

5.4.2. No caso do subgênero "Conjunto" da categoria Juvenil, todos devem ter menos de 18 (dezoito) anos, mesmo critério para o Pas De Deux.

5.5. **Qualquer bailarino poderá participar em uma categoria acima da sua idade, porém nunca abaixo.**

5.6. Fica proibida a participação da mesma coreografia em diferentes categorias.

5.7. Documentação que deverá ser anexada no momento da inscrição:

i. Ficha de Inscrição preenchida (baixar no site oficial da Prefeitura/bio Instagram da Secretaria – Cultura.sjb);

ii. Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); e CPF.

iii. CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais de São João da Barra em nome do responsável pelo recebimento do prêmio;

iv. Ficha de listagem de participantes (baixar, preencher e anexar);

v. Certidão de Nascimento da criança/jovem, ou RG (Registro Geral), caso já possua; RG (ou CNH) e CPF do responsável legal, no caso de categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil;

vi. Termo de Autorização de Participação e de Imagem preenchido e assinado para as categorias Infantil, Infantojuvenil e Juvenil (baixar no site oficial da Prefeitura/bio Instagram da Secretaria – Cultura.sjb);

vii. Termo de Autorização de Imagem preenchido e assinado (baixar no site oficial da Prefeitura/bio Instagram da Secretaria – Cultura.sjb)

viii. Cópia do cartão bancário do responsável pelo recebimento com clareza do banco, nome do responsável, agência e número da conta. Em casos onde houver necessidade do verso, tampar o código de segurança;

a) Não será aceita conta poupança ou conta salário;

b) Cada CND poderá vincular-se, no máximo, a cinco coreografias, o item 6.5.2.

5.8. Nos casos onde o participante estiver em mais de uma coreografia, deverá apresentar a documentação em cada inscrição realizada.

5.9. **Cada participante (bailarino) poderá participar de até 5 (cinco) coreografias, independente da categoria, gênero, subgênero, independente da companhia.**

5.10. Na categoria Solo, o participante não poderá concorrer com mais de uma coreografia do mesmo gênero.

5.11. É de inteira responsabilidade do Participante a conferência da documentação, das informações contidas na Ficha de Inscrição e dos arquivos enviados, correndo risco de inabilitação.

5.12. A SECULT não fornecerá cópia das inscrições;

5.13. Não será aceito o envio de documentação além da solicitada;

5.14. A inscrição não será efetuada com pendências de documentos, levando a coreografia à desclassificação.

5.15. A inscrição somente será validada após a devida conferência dos documentos solicitados.

5.16. A validação supramencionada dar-se-á via e-mail.

6. DAS APRESENTAÇÕES

O 3º Festival Nacional de Dança é uma mostra competitiva que será realizada em 4 (quatro) noites com coreografias inscritas divididas em 8 (oito) gêneros, subdivididas em subgêneros.

6.1. Não serão permitidas apresentações com covers ou dublagens;

6.2. Não haverá limites de bailarinos nas coreografias, apenas nas apresentações em conjunto, que deverá obedecer a quantidade máxima de 30 bailarinos.

6.2.1. Entende-se por Conjunto a coreografia com 3 (três) ou mais participantes.

6.3. Será feita a verificação da minutagem e adição da mesma à lista de reprodução na ordem do evento, o arquivo deverá ser identificado com o nome da coreografia e o nome do grupo.

6.4. É necessário que a academia/grupo nomeie dois responsáveis que deverão ser maiores de idade, um para acompanhar na mesa de som/luz e um para acompanhar a academia no camarim, tanto para a marcação/reconhecimento de palco quanto para o momento da apresentação.

6.4.1. O não cumprimento, no item acima, isenta a produção de possíveis equívocos com a trilha sonora e iluminação executadas durante a apresentação.

6.5. Cada academia/grupo terá direito a inscrever até 5 (cinco) coreografias por CND, independente da categoria (Infantojuvenil, Juvenil ou Adulto), respeitando o limite de 3 (três) minutos para cada coreografia, com exceção dos Clássicos de Repertório.

6.5.1. Para Balé Clássico de Repertório, variação (feminina e masculina), Pas de Deux e Conjunto, não há tempo máximo.

6.5.2. Para a categoria Infantil cada academia/grupo poderá inscrever até 2 (duas) coreografias por CND (Independente de outras categorias)

6.5.3. Se o número de apresentações por CND não for observado, todas as apresentações além do limite estabelecido serão consideradas como NÃO INSCRITAS, de acordo com a ordem numérica especificada na ficha de inscrição, e não poderão se apresentar.

6.6. A ordem de apresentação será estipulada pela Organização do evento e informada aos participantes com antecedência e exposta em local visível durante todo o evento.

6.6.1. Em hipótese alguma haverá remanejamento da ordem deliberada pela Organização do evento;

6.6.2. Haverá, no mínimo, 1 (uma) coreografia de intervalo do mesmo grupo.

6.7. O grupo deverá estar presente no local da apresentação com 1 (uma) hora de antecedência, maquiados e penteados.

6.8. O grupo terá até 1 (um) minuto para montagem (caso necessário) e até 1 (um) minuto para a desocupação total do palco, não prejudicando a sequência das apresentações.

6.9. Não serão permitidos cenários fixos, somente elementos cênicos simples e práticos que não comprometam a apresentação do grupo seguinte.

a) Não será permitida apresentação de grupos com objetos cortantes, animais ou qualquer recurso com fogo, efeito indoor, água ou produtos que possam pôr em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco.
b) Caso haja descumprimento dessas normas, a coreografia será automaticamente interrompida.

6.10. O uso dos camarins será coletivo e a ocupação será indicada pela Organização conforme a chegada dos participantes.

6.11. É obrigatório a todos o silêncio nos camarins e coxias.

6.12. A mídia não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos, prezando pela qualidade da reprodução, podendo ocorrer penalidade na soma total dos pontos, conforme item 8.3.

6.12.1. Os participantes deverão entregar a mídia em pen drive (arquivo WAV ou MP3) no momento de reconhecimento de palco, o qual ocorrerá no horário estabelecido na programação do item 12 deste documento.

6.13. A base da iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os candidatos.

7. DOS CAMARINS

7.1. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

a) O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival no momento do credenciamento;
b) A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;
c) Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
d) A Organização NÃO se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.
e) Todos os responsáveis e candidatos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos, serão penalizadas conforme descrito a seguir:

a) 01 a 15 segundos excedentes: - 0,25 pontos;
b) 16 a 30 segundos excedentes: - 0,50 pontos;
c) mais de 30 segundos excedentes: desclassificação.

8.2. A cronometragem das coreografias será regulamentada com base em dois (2) fatores: música (1º e último toque da música) e/ou 1º e último momento coreografado.
8.3. Em caso de aplausos na mídia da apresentação, serão descontados 0,50 pontos do total.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por profissionais consolidados por saberes artísticos, acadêmicos ou expertise no segmento da dança. Serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) Balé de Repertório
   i. Qualidade artística e técnica dos (as) intérpretes
   ii. Fidelidade à versão escolhida
   iii. Figurino
   iv. Estrutura coreográfica

b) Demais gêneros
   i. Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
   ii. Estrutura coreográfica e inventividade.
   iii. Consistência no desenvolvimento da proposta.

9.2. A nota será única, pelo conjunto da obra, a partir da avaliação dos critérios descritos com as devidas observações, com valor de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo utilizar uma casa decimal.
9.3. Em caso de empate, a Comissão Julgadora chegará a um consenso para indicação do (a) vencedor (a).

10. DOS ENSAIOS

10.1. Terá direito à marcação de palco apenas coreografias da categoria Infantil, e com o dobro de tempo de sua respectiva coreografia. A marcação será realizada de 15 às 17 horas, por ordem de chegada no dia da referida modalidade.

10.2. A marcação de palco da categoria infantil não é obrigatória, podendo o grupo dispensá-la.

10.3. As categorias infanto-juvenil, juvenil e adulto farão apenas reconhecimento de palco (se desejarem) durante duas horas, conforme programação expressa no item 12 deste documento.

11. DOS GÊNEROS, SUBGÊNEROS E PREMIAÇÕES

O 3º Festival Nacional de Dança busca retratar as nuances das danças desenvolvidas no território nacional, trazendo diversos gêneros:

1. **Balé de Repertório:** apresentação que conta uma história por meio de coreografias que ajudam a construir a linha temporal da narrativa.
2. **Balé Neoclássico:** passos e ritmos seguem uma linha menos rígida que o balé clássico, sendo, portanto, de criação livre. Há maior liberdade na coreografia e na escolha dos figurinos com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de "pontas" é opcional.
3. **Dança Contemporânea:** abrange uma variedade de gêneros, ritmos, formas e performances. A dança se caracteriza por propor intensas inovações e experimentações coreográficas, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.
4. **Jazz:** dança híbrida, com trabalho de isolamento das partes do corpo, do abdômen como o centro de gravidade, e por movimentos polirritmados, sincopados e swingados, com proveniência nas linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, composição coreográfica referida ao Classical Jazz ou com o olhar na contemporaneidade.
5. **Dança do ventre:** consiste em conjunto de movimentos de vibrações, impacto e ondulações que envolvem todo o corpo. O shimmy (vibração) dos quadris é o movimento mais conhecido, mas, na realidade, o fundamento da dança do ventre é o controle abdominal e o isolamento das partes do corpo.
6. **Dança de salão:** estilos de dança, executados em dupla, como salsa, forró, lambada, samba de gafieira, bolero, tango, foxtrote, maxixe, kizomba, merengue, dentre outros.
7. **Danças urbanas:** O Streetdance apresenta liberdade criativa, expressiva e precisão, marcado por movimentos ágeis, balanceados e experimentais. em diferentes estilos como funk, locking, popping, breaking, vogue, hip hop, dentre outros, envolvendo elementos de música, dança e arte, com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.
8. **Danças Populares:** Atribuem-se a este gênero as manifestações como samba, bumba-meu-boi, cacuriá, carimbó, ciranda, coco, frevo, danças gaúchas, jongo, maculelê, maracatu, xaxado, baião...

INFANTOJUVENIL		
Gênero	**Subgênero**	**Premiação**
Balé de Repertório	Variação feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
Balé Neoclássico	Solo feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1° lugar: R$ 600,00 e troféu
Jazz	Conjunto	1º lugar: R$ 600,00 e troféu
Dança do Ventre	Solo feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1° lugar: R$ 600,00 e troféu

JUVENIL		
Gênero	**Subgênero**	**Premiação**
Repertório	Variação Feminina [solo]	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Variação Masculina [solo]	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Pas De Deux	1º lugar: R$ 800,00 e troféu
Balé Neoclássico	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu
Dança Contemporânea	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu

	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu
Jazz	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 800,00 e troféu
Dança do Ventre	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu
Danças Urbanas	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu 2º lugar: R$ 600,00 e troféu 3º lugar: troféu
Danças Populares	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu

ADULTO		
Gênero	**Subgênero**	**Premiação**
Balé de Repertório	Variação Feminina [solo]	1º lugar: R$ 500,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Variação Masculina [solo]	1º lugar: R$ 500,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Pas De Deux	1º lugar: R$ 1.000,00 e troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00 e troféu
Balé Neoclássico	Solo Feminino	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00
Dança Contemporânea	Solo Feminino	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu

		3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00 e troféu
Jazz	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00 e troféu
Dança do Ventre	Solo Feminino	1º lugar: R$ 400,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00 e troféu
Dança de Salão	Duo	1º lugar: R$ 600,00 e troféu 2º lugar: R$ 400,00 e troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.200,00 e troféu 2º lugar: R$ 500,00 e troféu
Danças Urbanas	Conjunto	1º lugar: R$ 1.500,00 e troféu 2º lugar: R$ 800,00 e troféu 3º lugar: troféu
Danças Populares	Solo Feminino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Solo Masculino	1º lugar: R$ 300,00 e troféu 2º lugar: R$ 200,00 e troféu 3° lugar: troféu
	Conjunto	1º lugar: R$ 1.000,00

DESTAQUES	
Destaques	**Premiação**
Melhor Coreografia Infantil (5 Destaques)	R$ 500,00 e troféu R$ 500,00 e troféu R$ 500,00 e troféu R$ 500,00 e troféu R$ 500,00 e troféu
Melhor Grupo	R$ 500,00 e troféu
Melhor Bailarino/Dançarino	R$ 500,00 e troféu
Melhor Bailarina/Dançarina	R$ 500,00 e troféu
Melhor Coreografia (Infantojuvenil, Juvenil ou Adulto)	R$ 500,00 e troféu

11.1. Os recursos financeiros destinados à premiação serão transferidos pela Prefeitura Municipal de São João da Barra via SECULT.
11.2. Os recursos desembolsados pela SECULT serão transferidos aos vencedores em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição, respeitando o tempo dos trâmites burocráticos e processuais internos, podendo ser concluídos em até 60 (sessenta) dias.

12. DA PROGRAMAÇÃO

12.1. O 3º Festival Nacional de Dança acontecerá em quatro noites, seguindo a seguinte programação:

a) 17 de setembro (quinta-feira)
Reconhecimento de palco – 14 horas às 15 horas (Danças Populares);
Marcação de palco – 15 horas às 17 horas (somente categoria Infantil);
Abertura Oficial – 18 horas
Apresentação Infantil/Danças Populares
Premiação

b) 18 de setembro (sexta-feira)
Reconhecimento de palco – 14 horas às 17 horas
Apresentação Dança de Salão/Dança do Ventre – A partir das 18 horas
Premiação

c) 19 de setembro (sábado)
Reconhecimento de palco – 14 horas às 16 horas
Apresentação Balé Clássico/Repertório; Neoclássico; Dança Contemporânea: A partir das 17horas
Premiação

d) 20 de setembro (domingo)
Reconhecimento de palco – 14 horas às 16 horas
Apresentação Danças Urbanas/Jazz: A partir das 17 horas
Premiação

12.2. As premiações serão entregues na mesma noite da apresentação, ao final de todas as competições dos gêneros.

13. DOS WORKSHOPS

13.1. A preferência no credenciamento para os workshops é para os bailarinos que estiverem inscritos na competição;
13.2. As vagas são limitadas;
13.3. As inscrições serão realizadas na recepção do evento a partir do primeiro dia do festival.
13.4. A divulgação dos workshops será disponibilizada nas redes sociais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O responsável legal do grupo é o único que deve liberar os direitos da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos.

14.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a nota-resultado e/ou jurado;
14.3. É obrigatório todos estarem credenciados para a entrada no local do evento, não sendo permitida a entrada sem o crachá;
14.4. Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – por escrito – este fato à Organização do Festival.
    14.4.1. Se a desistência não for comunicada o grupo não poderá participar da edição seguinte.
14.5. O Festival não se responsabiliza por acidentes sofridos durante o evento pelos candidatos no auditório, palco, salas de aula, camarins, bastidores e por doença ou roubo.
14.6. Todas as despesas de viagem, alojamento e alimentação são de responsabilidade dos candidatos. A Organização, caso estejam interessados, pode fornecer às escolas e famílias todas as informações turísticas do município.
14.7. Os casos omissos deste regulamento são resolvidos pela Organização do evento.
14.8. Informações, esclarecimentos e dúvidas devem ser direcionados para o e-mail do festival: festivais@sjb.rj.gov.br
14.9. Os direitos de utilização das imagens, voz, vídeos das apresentações para fins culturais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

Este edital é acompanhado dos seguintes anexos:

- Ficha de Inscrição

- Lista de Participantes

- Termo de Autorização de menor

- Termo de Cessão de imagem